



# Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

Rua Dr. Campos Salles, 601 - CEP 08600 - Fones: Secretaria 476-3211 - Contabilidade 476-3146 - Presidência 476-3453

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 04-82/83

Dispõe sobre a verba de representação do Vice-Prefeito Municipal de Suzano.

A Mesa da Câmara Municipal de Suzano, usando de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Suzano, em sessão ordinária realizada no dia 17 de dezembro de 1982, aprovou e ela promulga o seguinte:

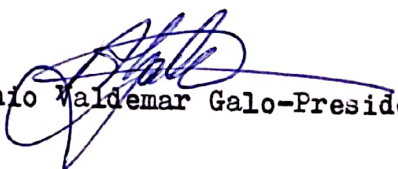
### DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º:- Nos termos do § 2º do artigo 38 do - Decreto Lei Complementar nº 09 de 31 de dezembro de 1969, - Lei Orgânica dos Municípios) a verba de representação do Vice-Prefeito Municipal de Suzano para a próxima Legislatura, fica fixada em 7 e 1/2 (sete e meio), salários mínimos da Região Mensais.

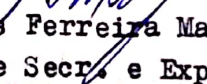
Artigo 2º:- As despesas para fazer face com o - presente Decreto-Legislativo, correrão por conta de verbas - do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Artigo 3º:- Este Decreto Legislativo, entrará em vigor no dia 1º de fevereiro de 1.983, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 20 de dezembro de 1982.

  
Vereador Antônio Waldemar Galo-Presidente

Registrada em livro próprio na Secretaria e Expediente da Câmara Municipal de Suzano, na data supra.

  
Rubens Ferreira Martins  
Dir.de Secr. e Expediente